

PROPOSTA N.º 74/2024

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Por deliberação de 26 de junho de 2020 da Assembleia de Freguesia de Alvalade, foi aprovado o Regulamento do Transporte Solidário.
- III. Decorridos 3 anos desde a sua entrada em vigor, a experiência recomenda a sua modificação, de modo a introduzir melhorias que garantam uma resposta mais adequada às necessidades específicas que surgem nesta Freguesia;
- IV. Por deliberação de 13 de julho de 2023, do Órgão Executivo, determinou-se o início do procedimento tendente à revisão do Regulamento do Transporte Solidário;
- V. O aviso de início de procedimento foi publicado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo que, decorrido o prazo para constituição de interessados, nos termos do artigo 99.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), se constatou que ninguém se constituiu como interessado, pelo que cumpre aprovar o presente regulamento;
- VI. Neste sentido, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a submissão



para a Assembleia de Freguesia do Regulamento do Transporte Solidário, de acordo com a nova redação em anexo à presente proposta.

Lisboa, 11 de abril de 2024

A Vogal ,

Paula Carvalho